



**LEI MUNICIPAL N.º 1.373/2003.**

**"DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO VINCULADOS AO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, PREFEITO MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**FAZ SABER que a Câmara Municipal de ECHAPORÃ, aprovou e Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Ficam transformados 06 (seis) cargos de provimento efetivo de **PEB II** para **PEB I**, constantes do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Echaporã, modificados pela Lei Municipal n.º 1.311/2001, de 11 de dezembro de 2001, conforme anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Fica dispensado o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 de 05 de maio de 2000, por tratar-se de redução de cargos e sua respectiva remuneração.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos verbos próprios já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em  
03 de dezembro de 2003

**FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data supra.

**ANDERSON RIBEIRO DA SILVA**  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



## -A-N-E-X-O- I-

Joé que trata o art. 1.º da Lei Municipal n.º 1373/2003.

SITUAÇÃO ANTERIOR		POSIÇÃO ATUAL (transformado)		
Quantidade	Descrição do Cargo	Quantidade	Descrição do Cargo	Carga Horária Semanal
23	PEB I	29	PEB I	Ensino Fundamental 25 horas  Ensino Infantil 20 horas
17	PEB II	11	PEB II	24